



Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
Insc 3435.6205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 06 / 06 / 17

Lei nº 3.612

De 06 de junho de 2017.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.” (Autoria: Vereador Danilo de Moraes).

O Prefeito municipal, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua José Benedito Alves Cardoso – Zé Tico”, a união dos logradouros onde hoje denominam-se Rua 9 e Rua 15, localizadas no Loteamento Residencial Tenentes 5.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

Prefeito Municipal

